

**REGULAMENTO**  
**VIVO ARTE.MOV 2011/2012**  
**Prêmio Mídias Locativas – Ecorregião Amazônica**

O **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov Ecorregião Amazônica**, objeto deste **Edital**, é uma iniciativa do Vivo arte.mov – Projeto aprovado pela Lei Semear, com patrocínio da Vivo, Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Governo do Estado do Pará, para incentivar a difusão e produção de “mídias locativas”, proporcionando assim a promoção do trabalho de novos talentos artísticos espalhados pelo Brasil.

Para efeitos deste **Edital**, “**mídias locativas**” serão considerados conteúdos digitais criados por meio de recursos tecnológicos disponibilizados por aparelhos portáteis, tais como celulares, palm tops, GPS e afins, assim como procedimentos ligados às redes móveis para o desenvolvimento de experiências com imagem, som e/ou acesso a informações.

O **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov - Ecorregião Amazônica** busca, com esta iniciativa, incentivar a criatividade associada a recursos, antes de alto custo e apenas disponíveis a grandes produtoras, incentivando desta forma a produção de novas vertentes ligadas a arte e comunicação.

Para participar, artistas e pesquisadores do Brasil e dos países **Peru, Colômbia, Venezuela, Equador e Bolívia**, compreendidos pela região denominada **Ecorregião Amazônica** deverão baixar e preencher a ficha de inscrição através do website [www.artemov.net](http://www.artemov.net), onde as propostas serão avaliadas e selecionadas por um júri composto pela organização do **Vivo arte.mov**, convidados internacionais e nomes de prestígio no campo das novas mídias.

**COMO PARTICIPAR**

1- Como ponto de partida, para participar do **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov Ecorregião Amazônica**, através deste **Edital**, o candidato deverá baixar a ficha de inscrição disponibilizado no site [www.artemov.net](http://www.artemov.net), disponível em Português e Espanhol, e encaminhar eventuais materiais adicionais, conforme as orientações mencionadas na ficha de inscrição.

O candidato deverá enviar a ficha de inscrição, juntamente com o material adicional (fotos, vídeos, etc, se for o caso), desde que não ultrapassem o limite de 25 MB, para o seguinte email:

[amazonialocativa@artemov.net](mailto:amazonialocativa@artemov.net)

2- As fichas de inscrição, juntamente com o material que contenha o projeto da obra proposta pelo Candidato, deverão ser enviados via email ([amazonialocativa@artemov.net](mailto:amazonialocativa@artemov.net)), impreterivelmente até as 23 horas da data de

13 de fevereiro.

## REGULAMENTO

### DOS PARTICIPANTES

1. O **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov Ecorregião Amazônica** selecionará trabalhos de artistas da região norte do Brasil, bem como **Peru, Colômbia, Venezuela, Equador e Bolívia** em categorias distintas. Os contemplados receberão auxílio e/ou suporte financeiro-estrutural para a produção das obras, de acordo com as modalidades de premiação previstas no item 19 deste Regulamento. Os trabalhos selecionados participarão de atividades do **Vivo arte.mov 2011/2012**.

2. Somente poderão participar aqueles trabalhos devidamente encaminhados à organização do Edital juntamente à ficha de inscrição correta e integralmente preenchida disponível no site [www.artemov.net](http://www.artemov.net).

### DOS REQUISITOS

3. Poderão se inscrever, brasileiros, colombianos, bolivianos, ecuatorianos, peruanos e venezuelanos **maiores de 18 anos** residentes na região conhecida como **Ecorregião Amazônica**.

4. Serão aceitos e considerados trabalhos individuais ou coletivos, podendo os participantes encaminhar quantos trabalhos desejarem.

5. No caso de trabalhos assinados por coletivos ou grupos, deverá ser indicado no ato da inscrição um único representante para cada trabalho, ficando ele responsável pelo trabalho apresentado e por fornecer informações corretas sobre a forma de creditar o trabalho na documentação e material de divulgação do Festival.

6. Os materiais encaminhados por email não deverão ultrapassar o limite de 25 MB, para arquivos em vídeo utilizar um dos seguintes formatos: Flash, 3GP, MPEG 4, e para fotos utilizar uma resolução média de 300dpi, tamanho mínimo de 10 x 15cm, preferencialmente colorida, juntamente com a ficha de inscrição integralmente preenchida.

7. Os participantes, no momento da inscrição, deverão preencher corretamente seus dados, sendo que o preenchimento incorreto ou a constatação de informações falsas implicará na eliminação automática do candidato pela organização do **Edital**.

8. Caso a organização do evento julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais, contatará diretamente o **candidato** no endereço informado por este no ato no momento da inscrição, solicitando tais materiais.

**9.** O **candidato** declara estar ciente de que caso venha a ser selecionado pela organização do **Edital**, deverá firmar contrato específico de cessão de direitos e responsabilidade sobre os conteúdos autorais e/ou conexos inclusos na(s) obra(s).

**10.** Com a participação no **Edital** em referência, os **participantes** selecionados, desde já, expressamente autorizam a utilização, a título gratuito, pela organização do festival e pela **Vivo**, dos trabalhos encaminhados, com vista à publicação e veiculação em todo e qualquer tipo de mídia destinada a promover o presente **Edital**, como, por exemplo, mídia impressa, digital, Televisão aberta e/ou paga, Internet, spot de rádio, e outras existentes ou que surgirem no futuro, podendo a mesma explorar tais peças publicitárias comercialmente e/ou não, por prazo indeterminado, sem limite de número de exibições e veiculações ou território.

**11.** Os **participantes** selecionados autorizam ainda, a utilização, a título gratuito, pelo **Vivo arte.mov**, de seus nomes, imagem e/ou voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, em qualquer tipo de mídia, tais como, mídia impressa, digital, Televisão aberta e/ou paga, Internet, spot de rádio, bem como demais meios capazes de divulgar o nome, imagem e/ou voz dos **participantes** selecionados, durante o período do **Edital**, sem qualquer ônus ou encargos para a organização do **Vivo arte.mov** e seus patrocinadores.

**12..** Todo e qualquer trabalho que não atender às especificações elencadas nos itens 5, 6, 7, 8 e 10 do presente regulamento, não serão considerados pela organização do **Edital**, não cabendo qualquer recurso e/ou reclamação da supra mencionada decisão.

#### **DO PRAZO**

**13.** O **prazo de inscrição** terá início em **05 de dezembro de 2011** e termina em **13 de fevereiro de 2012**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da organização do **Vivo arte.mov** através do **Prêmio Mídias Locativas Ecorregião Amazônica**.

**14.** Não serão considerados os **candidatos** cujos trabalhos sejam enviados após a data de encerramento do Edital prevista no item 13 deste regulamento, salvo se o presente **Edital** for, expressa e publicamente, prorrogado pela organização do **Vivo arte.mov**.

**15.** A organização do **Prêmio Mídias Locativas Ecorregião Amazônica** não devolverá os arquivos e/ou as cópias e suportes eventualmente enviados pelos **participantes**.

#### **DA SELEÇÃO**

**16.** Ao todo, poderão ser selecionados pelo júri composto pela organização do **Vivo arte.mov** até **2 (dois)** trabalhos de candidatos regularmente inscritos.

**17.** A relação dos trabalhos selecionados pela comissão de organização do festival será divulgada no site [www.artemov.net](http://www.artemov.net) até o dia 24 de fevereiro de

2012. Esses trabalhos participarão de atividades do **Vivo arte.mov** ao longo do biênio **2011/2012**.

**18.** Os trabalhos selecionados serão premiados em 2 (duas) modalidades distintas, da seguinte forma:

- i) Um prêmio no valor bruto de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para um projeto a ser aplicado à cidade de Belém.
- ii) Um prêmio no valor bruto de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para um projeto aplicado a uma cidade proposta pelo proponente situada na chamada **Ecorregião Amazônica** nos países Peru, Colômbia, Venezuela, Equador e Bolívia

**19.** Do valor do prêmio serão descontados todos os tributos incidentes, caso assim determine a legislação brasileira.

**20.** Todos os trabalhos selecionados irão receber benefícios equivalentes aos dos demais participantes das atividades do **Vivo arte.mov** associadas ao **Prêmio**, a saber: apoio logístico, inclusão no catálogo, divulgação e suporte de gerenciamento durante o evento.

**21.** O valor do Prêmio acima referido inclui cachê, custos de produção e viagem a **Belém** do artista selecionado (e eventuais parceiros que sejam necessários para a implementação do projeto durante o Festival, limitado a disponibilidade de verba para custear viagem e hospedagem dos parceiros).

**22.** Todos os custos relativos ao desenvolvimento e execução do projeto serão de responsabilidade do Premiado (incluindo locação e/ou aquisição de aparelhos necessários para o seu desenvolvimento, custos de programação, etc). A organização do Edital disponibilizará recursos de montagem como projetores, telas e outros equipamentos básicos para a apresentação dos trabalhos.

**23.** Os **participantes** selecionados poderão ser contatados caso seja necessário esclarecer detalhes de implementação ou outros aspectos importantes para o entendimento do projeto apresentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

**24.** Os trabalhos locativos contemplados por esse edital deverão incluir nos créditos a menção ao apoio fornecido pelo **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov 2011/2012 - Ecorregião Amazônica**, referencia à Lei Semear, Fundação Tancredo Neves e Governo do Estado do Pará, bem como a marca patrocinadora do evento em suas futuras apresentações por um período de 3 (três) anos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.** Não poderão ser contemplados pelo presente Edital: (i) os funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros, prestadores de serviços das organizações produtoras e patrocinadores do **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov - Ecorregião Amazônica**, (ii) os funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros das empresas acionistas ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente pelas organização e patrocinadores do **Prêmio Mídias Locativas Vivo arte.mov - Ecorregião Amazônica** (iii) os cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas acima mencionadas, bem como das agências de propaganda, publicidade, promoção e empresa de vendas e demais pessoas ligadas diretamente ao desenvolvimento e organização deste **Edital**.

**26.** Com a participação neste **Edital**, estarão os **participantes** aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente **Regulamento**, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pela organização do **Vivo arte.mov**.

**27.** Fica a exclusivo critério da Organização excluir deste **Edital**, qualquer **Participante** que se utilize de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras do Edital e da Comissão.

### FICHA DE INSCRIÇÃO VIVO ARTE.MOV 2011/2012 Prêmio Mídias Locativas – Ecorregião Amazônica

Título:

Nome do proponente:

Nome do(s) realizador(es):

Idade do realizador:

Endereço eletrônico:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

Nome da empresa produtora:

Nome do produtor:

Nome e função de outros envolvidos (se houver):

Descrição do trabalho [até 500 palavras]:

(obs.: resuma tema e conceitos pertinentes ao projeto, comentando sua proposta tecnológica)

Forma de apresentação do trabalho [até 500 palavras]:

(obs.: detalhe como será a implementação tecnológica do trabalho, explicitando se ele acontece em espaços públicos ou abertos, instalado em galeria ou disponibilizado para navegação em terminais fixos e/ou móveis)

Necessidades técnicas do trabalho [até 500 palavras]\*:

(obs.: detalhe a tecnologia empregada, sistemas operacionais, softwares e plugins,

bem como todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado do trabalho)

Exibições anteriores (se houver):

Premiações (se houver):

Biografia do realizador [até 300 palavras]:

URL relacionada ao realizador ou do projeto (se houver):

Materiais adicionais:

- ( ) foto do realizador
- ( ) imagens do trabalho
- ( ) vídeo descritivo/documental se houver

**modalidade de apoio:**

I – Repasse, em dinheiro, no valor bruto de R\$20.000,00 (Brasil), R\$ 30.000,00 (demais países da Ecorregião Amazônica)

II – Auxílio financeiro

III - Sem apoio financeiro

(obs: fica a critério da organização do Vivo arte.mov consultar inscritos sobre eventuais mudança na modalidade de apoio a seu projeto, caso seja de interesse de ambas as partes)

**Orçamento**

1- etapas/ fases	2- Descrição das etapas/ fases	3- Quantidade	4- Valor Unitário	5- Total da linha	6- Total

\* aceito que organização do festival e seu patrocinador façam uso de imagens das obras contempladas desde que seja para exibição sem fins comerciais e pelo período de um ano. [ítem obrigatório/ a inscrição não se efetiva caso não seja marcado esse ítem].

\* confirmo que li as instruções contidas no Regulamento e declaro estar de pleno acordo com as condições estipuladas pelo **Edital do Prêmio Mídias Locativas - Ecorregião Amazônica**

[ítem obrigatório/ a inscrição não se efetiva caso não seja marcado esse ítem].